



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
Estado de São Paulo

“TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA PARA APOSENTADORIA ESPECIAL DO SERVIDOR PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV e a CEMEAP CENTRO MÉDICO EXAME ADMISSIONAL E PERIÓDICO LTDA – EPP.”

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, com CNPJ nº. 02.581.343/0001-12, sediado na Rua Rafael Costábile, 596, Jd. Lido, Bertioga-SP, representado pelo Sr. **ALEXANDRE HOPE HERRERA**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº. 287961138 SSP/SP e CPF/MF nº. 294.796.808-58, residente e domiciliado na RUA DR. AMADOR DE AGUIAR, 48, Apto. 308, Maitinga, Bertioga SP, neste ato denominado **CONTRATANTE** ou simplesmente **BERTPREV** e de outro lado **CONTRATADA CEMEAP CENTRO MÉDICO EXAME ADMISSIONAL E PERIÓDICO LTDA – EPP**, localizada na rua Santana, 284, Centro, Mogi das Cruzes SP, CEP: 08710-610, inscrita no CNPJ nº 01.223.898/0001-20, representada neste ato por **JOÃO JOSÉ NAHUM NETO**, brasileiro, natural de São Paulo SP, divorciado, médico, CRM 19.979, RG 3360238-4, CPF 575.136.198-91, residente e domiciliado na Rua Mariana Najjar, 620, Vila Nova Socorro, Mogi das Cruzes SP, e **ÁLVARO JOSÉ NAHUM NETO**, brasileiro, natural de Mogi das Cruzes SP, casado, odontologista, CRO 61.171, RG 22.285.154-5, CPF 253.063.578-14, residente e domiciliado na Rua Frederico Straube, 995, casa 01, vila Oliveira, Mogi das Cruzes SP, considerando o contido nos autos do proc. adm. nº 26/17 BERTPREV, prorrogam o contrato, nos termos seguintes.

Cláusula Primeira

Fica prorrogado por 12 meses, a contar de 27/03/18, com o valor dos serviços previstos na Cláusula Sexta, item 6.1, assim reajustados: a) R\$ 442,18; b) R\$ 853,51; c) R\$ 380,48 e d) R\$ 3,08, levando-se em conta o IPCA do período, permissão dada pela Cláusula Quinta, parágrafo único.

Cláusula Segunda

A Cláusula Quarta, item 4.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“4.1 – Os serviços descritos na cláusula terceira deverão ser prestados no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da solicitação, que poderá ser por e.mail, ofício, mandado judicial ou outro meio.”*

Sede: Rua Rafael Costábile, nº 596, Jd. Lido, Bertioga SP, CEP: 11.250-000
Fone/Fax: 13 3319-9292 E-mail: contato@bertprev.sp.gov.br

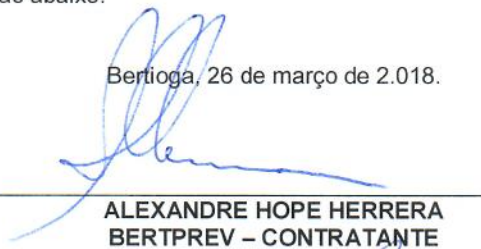


*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
Estado de São Paulo

Ratificam-se, ademais, todos os termos do contrato originário, que consiste para todos os efeitos de Direito.

E por estarem de acordo, firmam o presente em três (03) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga, 26 de março de 2.018.

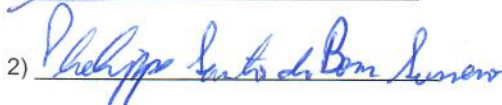

ALEXANDRE HOPE HERRERA
BERTPREV - CONTRATANTE


JOÃO JOSÉ NAHUM NETO ALVARO JOSÉ NAHUM NETO
CEMEAP - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 

Alvaro José Nahum Neto
Gerente Comercial
RG: 22.285.154-5
R.G. _____

2) 

R.G. 94531743-7